



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
E DE CIDADANIA

Of. Pres. nº 199/2019

Brasília, 9 de outubro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **RODRIGO MAIA**
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: **Declaração de prejudicialidade**

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 163, I, do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que, em reunião ordinária realizada hoje, declarei prejudicado o **Projeto de Lei nº 6.073 de 2005**, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que “Altera o § 1º do art. 1.331 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, para restringir o poder de disposição dos proprietários de abrigos para veículos, ressalvado o disposto em convenção de condomínio”, uma vez que a Lei nº 12.607, de 4 de abril de 2012, deu ao §1º do art. 1.331 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, a mesma redação pretendida pelo projeto.

Atenciosamente,

Deputado **FELIPE FRANCISCHINI**
Presidente